



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2867/2016

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de convalidação de ato administrativo pela Administração Pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a Administração Pública Municipal a fazer a convalidação do ato administrativo que culminou com a alienação de imóvel objeto da licitação nº 02/2015 - Concorrência nº 01/2015, na qual sagrou-se vencedor o Senhor José Henrique Cardeal Volpi.

Art. 2º - A Administração Pública, através desta Lei busca atender o previsto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e também ao previsto no artigo 13 da Lei Municipal nº 2.650/2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADO

No Livro Nº Em 30/04/2016

da Página Nº C3

PUBLICADO

Subuna do Norte

JORNAL

Em 30/04/2016

ASSINATURA

28 de Abril de 2016

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal